PROJETO DE LEI Nº 029/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA AUXILIARES DE APOIO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Formação e Qualificação para Assistentes Pedagógicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parauapebas, com o objetivo de capacitar profissionais para atuar na assistência pedagógica em instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 2º O programa terá como diretrizes fundamentais:

I - Qualificação técnica e prática dos assistentes pedagógicos;

II - Promoção da inclusão educacional e acessibilidade para estudantes com deficiência;

III - Desenvolvimento de competências socioemocionais para melhor interação no ambiente escolar;

IV - Valorização e reconhecimento da atuação dos assistentes pedagógicos no processo educacional.

Art. 3º O programa será executado e coordenado diretamente pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ou em parceria com instituições de ensino e entidades especializadas na formação de profissionais da educação.

Art. 4º Os participantes do programa terão acesso, de forma presencial ou a distância, a cursos, palestras e outras formações, sempre de forma gratuita, além de certificação expedida pela instituição formadora, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, através de decreto, para garantir sua plena execução e aplicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – Pará, 19 de maio de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores,

É chegado o momento de darmos a devida atenção à formação e qualificação dos assistentes pedagógicos, profissionais de valor inestimável no processo educacional.

Assim sendo, apresento este projeto de lei que tem por objetivo estabelecer parâmetros para a capacitação dos assistentes pedagógicos, tornando-os mais aptos para fornecer apoio aos professores e alunos no ambiente escolar, garantindo a organização das tarefas diárias em sala de aula e contribuindo para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

A política de formação desses profissionais deverá alcançar diversos aspectos do processo educacional ao oferecer cursos, treinamentos e formações que abordem temas como psicologia da educação, didática, gestão escolar, metodologias ativas e, principalmente, educação inclusiva.

Como é sabido por todos, cresce o número de crianças portadoras de deficiências e/ou diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A melhor recomendação dos especialistas é que a escola seja cada vez mais acolhedora e inclusiva, oferecendo as melhores condições possíveis para o desenvolvimento dessas crianças e os assistentes pedagógicos desempenham um papel fundamental neste processo.

Ao estabelecer de forma clara nossa política de formação e qualificação dos assistentes pedagógicos, este projeto de lei aponta para a valorização e para o reconhecimento da importância desses profissionais e avança rumo à educação que desejamos para nossos filhos e para as próximas gerações.

Por tudo isso, peço que cumprido todo o rito regimental, volte este Projeto de Lei ao Plenário desta Casa para ser apreciado e com o apoio dos meus nobres pares que seja aprovado.

Parauapebas - Pará, 19 de maio de 2025.

ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

Assinado de forma digital por ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

ERICA RIBEIRO

VEREADORA - PSDB